ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3798/2020

LEI Nº 3.798/2020

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.407.240,39".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$1.407.240,39 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$486.134,41
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$140.000,00
Sub-Total:.....R$626.134,41

05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$265.197,64
Sub-Total:.....R$265.197,64

05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$514.908,34
Sub-Total:.....R$514.908,64
TOTAL GERAL:.....R$1.407.240,39

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$69.034,41
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$12.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$1.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$208.500,00
33.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R$335.000,00

Sub-Total:.....R$626.134,41

05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$234.197,64
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$31.000,00
Sub-Total:.....R$266.197,64

05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$154.908,34
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$360.000,00
Sub-Total:.....R$514.908,34
TOTAL:.....R$1.407.240,39

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de outubro de 2020.

FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:AD8E9EAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/10/2020. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/